



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 972/2018

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), as dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.1.002/23	R\$	136.500,00
15.01.10.301.0026.4.002.3.3.50.0.1.002/32	R\$	1.000,00
15.01.10.301.0026.4.006.3.1.90.0.1.002/42	R\$	15.000,00
15.01.10.301.0026.4.007.3.1.90.0.1.002/55	R\$	18.000,00
15.01.10.301.0026.4.008.3.1.90.0.1.002/60	R\$	8.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01.10.301.0026.3.002.4.4.90.0.1.002/10	R\$	50.000,00
15.01.10.301.0026.3.003.4.4.90.0.1.002/12	R\$	25.000,00
15.01.10.301.0026.3.005.4.4.90.0.1.002/16	R\$	25.000,00
15.01.10.301.0026.3.006.4.4.90.0.1.002/18	R\$	25.000,00
15.01.10.301.0026.3.007.4.4.90.0.1.002/20	R\$	12.500,00
15.01.10.301.0026.4.004.3.3.90.0.1.002/36	R\$	2.000,00
15.01.10.301.0026.4.004.4.4.90.0.1.002/39	R\$	2.000,00
15.01.10.301.0026.4.013.4.4.90.0.1.002/69	R\$	5.000,00
15.01.10.302.0026.4.010.3.3.90.0.1.002/71	R\$	1.000,00
15.01.10.304.0026.4.011.3.3.90.0.1.002/78	R\$	10.000,00
15.01.10.304.0026.4.011.4.4.90.0.1.002/80	R\$	1.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.3.1.90.0.1.002/82	R\$	9.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.3.1.91.0.1.002/84	R\$	1.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.3.3.90.0.1.002/87	R\$	5.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.4.4.90.0.1.002/89	R\$	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 29 de agosto de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 29 de agosto de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, contabilidade e finanças